



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Ano VII, Nº 1711

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.312, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR JOSÉ GERARDO VASCONCELOS - DEDÉ VASCONCELOS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL - EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a honrada e notável trajetória política do Ex- Vereador José Gerardo Vasconcelos - Dedé Vasconcelos - por quatro legislaturas, resultando em uma grande contribuição para o desenvolvimento do distrito de Aracatiçu; e CONSIDERANDO seu legado exemplar de homem público, democrata e legítimo representante do povo sobralense. DECRETA: Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Sobral, por 3 (três) dias, a partir de 05 de dezembro do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Vereador do Município de Sobral, José Gerardo Vasconcelos - Dedé Vasconcelos. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de dezembro de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - PREFEITA DE SOBRAL, em Exercício.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 346/2021-SEPLAG/COGEP - Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Nárgila Vidal Loiola, e, de outro CLAUDIA MARIA DUARTE DO NASCIMENTO contratada através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 001/2021-SEPLAG, CPF: ***.291.663-** resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 346/2021-SEPLAG/COGEP, a partir do dia 1º de dezembro de 2023, tendo em vista a solicitação da própria contratada. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas - SEPLAG - Cláudia Maria Duarte do Nascimento - Contratada.

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 948/2021-SEPLAG/COGEP - Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Nárgila Vidal Loiola, e, de outro FRANCISCA MONALIZA BENIGNO FERNANDES contratada através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 002/2021-SEPLAG, CPF: ***.501.473-** resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 948/2021-SEPLAG/COGEP, a partir do dia 1º de dezembro de 2023, tendo em vista a solicitação da própria contratada. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas - SEPLAG - Francisca Monaliza Benigno Fernandes - Contratada.

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 615/2021-SEPLAG/COGEP - Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Nárgila Vidal Loiola, e, de outro MARIA JESSICA BENIGNO FERNANDES contratada através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 001/2021-SEPLAG, CPF: ***.190.093-** resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 615/2021-SEPLAG/COGEP, a partir do dia 1º de dezembro de 2023, tendo em vista a solicitação da própria contratada. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas - SEPLAG - Maria Jéssica Benigno Fernandes - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 387/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: VANESSA SOUSA CEZARIO, encerramento consensual do Termo De Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: VANESSA SOUSA CEZARIO. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 388/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA, encerramento consensual do Termo De Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de dezembro de 2023.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 02 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P272757/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23025 - SEPLAG (LICITANET Nº 001/2023). ADENDO Nº 02 - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 06/12/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores e o custeio da Administração, em favor dos fornecedores e prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas da Prefeitura de Sobral, bem como do Instituto para Gestão em Saúde de Sobral e da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Retificação no Edital. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1146, Sobral - CE. 04/12/2023. O PREGOEIRO - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P272757/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23025 - SEPLAG (LICITANET Nº 001/2023). ADENDO Nº 01 - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 06/12/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores e o custeio da Administração, em favor dos fornecedores e prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas da Prefeitura de Sobral, bem como do Instituto para Gestão em Saúde de Sobral e da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Retificação no Edital. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1146, Sobral - CE. 04/12/2023. O PREGOEIRO - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001-SECULT DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, INICIADA ÀS 11:00HS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS). No dia 05 (cinco) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.290, de 26 de outubro de 2023, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001-SECULT, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO THEATRO SÃO JOÃO, EQUIPAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 24 de novembro do ano de 2023, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESAS	VALOR
1. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 445.442,63
2. CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA	R\$ 459.489,31
3. MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 497.210,84
4. R S M PESSOA LTDA	R\$ 501.987,59

As propostas comerciais das empresas CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e R S M PESSOA LTDA foram enviadas à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de Parecer Técnico conclusivo. A comissão solicitou às empresas participantes do certame o envio da mídia digital na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), de suas propostas comerciais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme sessão do dia 24 de novembro do ano de 2023, registrada em ata. As empresas CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R S M PESSOA LTDA atenderam a solicitação e enviaram suas propostas comerciais em meio digital. A empresa MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, não enviou sua proposta comercial em meio digital, descumprindo o item 8.2.5.1 do edital. A empresa R S M PESSOA LTDA apresentou em sua planilha de composição de custos valor inferior ao acordo coletivo vigente no período de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024. Com base no item 9.1.11.1 do edital, no dia 30/11/2023 a Comissão Permanente de Licitação solicitou que a empresa R S M PESSOA LTDA apresentasse sua proposta comercial corrigida no prazo de 02 (dois) dias úteis. No entanto, a empresa R S M PESSOA LTDA não atendeu à solicitação e não enviou sua proposta corrigida. As propostas comerciais das empresas CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou as propostas comerciais das seguintes empresas CLASSIFICADAS:

EMPRESAS	VALOR
1. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 445.442,63
2. CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA	R\$ 459.489,31

DESCCLASSIFICADAS as propostas comerciais das empresas:

EMPRESA		
1.	MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA LTDA	Por descumprir o item 8.2.5. do edital
2.	R S M PESSOA LTDA	Por descumprir o item 8.2.1.1 do edital
E CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:		
EMPRESAS		VALORES
1.	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	1ª Vencedora R\$ 445.442,63
2.	CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA	2ª Classificada R\$ 459.489,31

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail às empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e o relatório de análise de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando, assim, o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 06/12/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 022/2023 - CPAD/PGM. DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº P273165/2023. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal 038/92; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV; CONSIDERANDO o artigo 169 da Lei Municipal nº 038/92, que admite a prorrogação do prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar. CONSIDERANDO o ofício nº 038/2023, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 169 da Lei Municipal nº 038/92; DETERMINA: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Nº 021/2023-PGM de 03 de outubro de 2023, publicada no DOM nº 1678, de 16 de outubro de 2023. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2023. RODRIGO MESQUITA ARAÚJO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização I (papel higiênico e sabão em pó), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.911,95 (dois mil, novecentos e onze reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 04.122.0500.2.437.3.3.90.30.00 1.500.0000.00. FISCAL: Igor Alves Araújo. PROCESSO: P281303/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22023- SEPLAG. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 22026-SEPLAG, e seus anexos, a ata de Registro de Preço nº 028/2022-SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência corresponderá ao período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro 2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Secretária Executiva das Finanças; Representante da Contratada: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico da SEFIN.

PORTARIA Nº 05 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO O DA CONTRATAÇÃO. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais, conferido pelo artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral; CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando as demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Parágrafo Único. A Equipe de Planejamento da Contratação designada por esta Portaria possui responsabilidade sobre o cadastramento do Plano Anual de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Art. 2º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I - Irenilce Farias Mota, matrícula nº 27.503 - Presidente; II - Jaury Alexander Lopes, matrícula nº 10.003 - Membro; III - Francisco Bruno Lima de Albuquerque, matrícula nº 20.904 - Membro. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de dezembro de 2023. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0167/2022 - SME - PROCESSO Nº P279730/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.009.594/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços Nº TP22002 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ao contrato supracitado, que tem como objeto a “reforma do anexo da Escola Massilon Saboia, no município de Sobral/CE”, compreendida no período de 15/11/2023 a 14/01/2024. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA: A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula Décima Segunda do instrumento contratual. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Rafael dos Santos Cunha - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249/2023 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa WEB TECNOLOGIA LTDA. CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23042-SMS e Ata de Registro de Preços nº 066/2023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ventiladores para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE:

Pregão Eletrônico nº 23042-SMS e Ata de Registro de Preços nº 066/2023-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 3.947,88 (três mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 122. 0500. 1471. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 44905200. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 44905200. 1500100200. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Tamires Alexandre Felix - Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora de Atenção Primária à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Delci Maria Siega. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0271/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa HOSPITALMED LTDA. CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23046-SMS e a Ata de Registro de Preços 081/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência III - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23046-SMS e a Ata de Registro de Preços 081/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal. 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal. 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal. 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal. 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal. 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal. 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal. 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual. 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Assistência Farmacêutica, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Sr. Delano de Sousa Aragão, Gerente de Aquisição da Célula da Central de Abastecimento Farmacêutico. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria do Carmo de Lima e Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0297/2023 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22058 - SMS e A.R.P. Nº 008/2023 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IX (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22058 - SMS e A.R.P. Nº 008/2023 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal. 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal. 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal. 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora Da Atenção Primária À Saúde,

doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Sr(a). Delano de Sousa Aragão, Gerente da Célula da Central de Abastecimento Farmacêutico. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Felipe de Araujo Gomes. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0299/2023 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 34.895.127/0001-38. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22054-SMS, Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar I destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral e ao Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22054-SMS, Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais) R\$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal. 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal. 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Tamires Alexandre Felix - Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joel Freire Barreto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2023 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPessoal LTDA. CNPJ sob o nº 46.388.826/0001-70. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23026-SMS, Ata de Registro de Preços nº 083/2023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23026-SMS, Ata de Registro de Preços nº 083/2023-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal- 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000 - Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Assistência Farmacêutica, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Sr(a). Delano de Sousa Aragão, Gerente da Célula da Central de Abastecimento Farmacêutico. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rodrigo Ferreira Luiz. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 42.705.829/0001-30. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23031 - SMS, Ata de Registro De Preços nº 082/2023 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica I destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE23031 - SMS, Ata de Registro de Preços nº 082/2023 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 47.580,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal. 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal. 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal. 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000 - Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Assistência Farmacêutica, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Sr. Delano de Sousa Aragão, Gerente de Aquisição da Célula da Central de Abastecimento Farmacêutico. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Mario Kanashiro Filho. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0318/2023 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa ROBERTO CORETTI. CNPJ sob o nº 10.742.865/0001-87. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23017-SMS e a Ata de Registro de Preços 054/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de espessantes, suplementos, dietas enterais e fórmulas nutricionais I destinados aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23017-SMS e a Ata de Registro de Preços 054/2023 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1600000000 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33909100. 1500100200 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1500100200 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1600000000 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33909100. 1500100200 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33909100. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2602000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1602000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sra. Vanessa Silva Farias, Coordenadora da Vigilância em Saúde, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Sr. Francisco Valdecilio Ferreira, Gerente da Célula da Vigilância Alimentar e Nutricional. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexsandro Lopes Medeiros. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0323/2023 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP. CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22026 -SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº 028/2022-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda,

outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22026 -SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº 028/2022-SEPLAG., VALOR GLOBAL: R\$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000; 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1659000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Juarez Soares Filho. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 216/2023 - SMS - Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Gerlana Nascimento de Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CSF Campo dos Velhos, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 12/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 1131-12/2023 - SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de dezembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Gerlana Nascimento de Sousa.

TERMO DE DISTRATO Nº 217/2023 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, o Sr. Francisco Antonio Lopes de Alcantara, Enfermeiro, lotado no CSF Jordão, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 543-20/2021 - SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de dezembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Francisco Antonio Lopes de Alcantara.

TERMO DE DISTRATO Nº 218/2023 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Ana Suelyn Aguiar Linhares, Enfermeiro, lotada no CSF Salgado dos Machados, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 525-20/2021 - SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de dezembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Ana Suelyn Aguiar Linhares.

TERMO DE DISTRATO Nº 219/2023 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela

Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Francisca Izarlândia Sousa Aragão, Enfermeiro, lotada no CSF Pedrinhas, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 566-20/2021 - SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de dezembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Francisca Izarlândia Sousa Aragão.

TERMO DE DISTRATO Nº 220/2023 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Sarah Carvalho Félix, Nutricionista, lotada na Equipe Multiprofissional da Atenção Primária - eMulti, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 1020-08/2023- SMS, a partir do 04º (quarto) dia de dezembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Sarah Carvalho Félix.

TERMO DE DISTRATO Nº 221/2023 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Thalyta Cibele Passos dos Santos, Fisioterapeuta Hospitalar, lotada no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 06/2022, resolvem distratar o Contrato Nº 702-06/2022- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de dezembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Thalyta Cibele Passos dos Santos.

TERMO DE DISTRATO Nº 222/2023 - SMS - Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Diana Marjorie Sales Santos, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 02/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 663-02/2021- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de dezembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Diana Marjorie Sales Santos.

TERMO DE DISTRATO Nº 223/2023 - SMS - Ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Maria Wanessa Pereira Silva, Enfermeiro, lotada no CSF Expectativa, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 20/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 497-20/2021- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de dezembro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Maria Wanessa Pereira Silva.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0708-06/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde, CONTRATADO (A): LAYANNY TELES LINHARES BEZERRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0708-06/2022, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditivo ao contrato nº 0708-06/2022-SMS, tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, bem como adição do prazo de vigência referente aos 240 (duzentos e quarenta) dias, de licença maternidade da contratada, iniciando em 10 de agosto de 2023 finalizando em 07 de abril de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente

aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 06/2022-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LAYANNY TELES LINHARES BEZERRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0782-13/2022

- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): PEDRO WISLEY SAMPAIO HARDY. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0782-13/2022, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0782-13/2022-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de dezembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO ESPECIALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 13/2022-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): PEDRO WISLEY SAMPAIO HARDY - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0784-20/2021

- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SARITA SILVIA TORRES RODRIGUES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0784-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0784-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SARITA SILVIA TORRES RODRIGUES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0788-06/2022

- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANDREZZA MESQUITA VERAS GOMES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0788-06/2022, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0788-06/2022-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 06/2022-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANDREZZA MESQUITA VERAS GOMES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0789-10/2022

- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): VICTOR HUGO RIBEIRO DE SOUSA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0789-10/2022, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0789-10/2022-SMS vigorará pelo prazo de 12

(doze) meses, contados a partir de 05 de dezembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 10/2022-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): VICTOR HUGO RIBEIRO DE SOUSA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0794-13/2022

- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LUIS MIGUEL FERNANDES DE SOUZA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0794-13/2022, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0794-13/2022-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de dezembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACEUTICO, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 13/2022-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): LUIS MIGUEL FERNANDES DE SOUZA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1216-13/2023 - SMS -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO ANTONIO LOPES DE ALCANTARA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de nº 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0073.2418.31900400.1500100200.0701.10.301.0073.2418.31900400.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.31900400.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.31900400.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.31900400.1605000000; 0701.10.302.0073.2290.31900400.1500100200; 0701.10.302.0073.2290.31900400.1600000000; 0701.10.304.0074.2388.31900400.1500100200; 0701.10.304.0074.2388.31900400.1600000000; 0701.10.305.0074.2307.31900400.1500100200; 0701.10.305.0074.2307.31900400.16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCO ANTONIO LOPES DE ALCANTARA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1217-13/2023 - SMS -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MONIQUE ANDRADE VASCONCELOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do

Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de nº 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MONIQUE ANDRADE VASCONCELOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1218-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): BRUNA ALINE ARRUDA DOS SANTOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de nº 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): BRUNA ALINE ARRUDA DOS SANTOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1219-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA SUELYN AGUIAR LINHARES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de nº 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO

CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANA SUELYN AGUIAR LINHARES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1220-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): DAYANA VIEIRA ANANIAS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de nº 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): DAYANA VIEIRA ANANIAS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1221-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MAYARA FELIPE CARNEIRO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de nº 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.318,34 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388.

31900400. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MAYARA FELIPE CARNEIRO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1222-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ARIANA VASCONCELOS ARAGÃO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de nº 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.318,34 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ARIANA VASCONCELOS ARAGÃO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1223-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCA IZARLÂNDIA SOUSA ARAGÃO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de nº 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do

Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCA IZARLÂNDIA SOUSA ARAGÃO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1224-11/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SARAH CARVALHO FÉLIX. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 11/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.301,83 (TRÊS MIL TREZENTOS E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): SARAH CARVALHO FÉLIX - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1225-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO COELHO LOPES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de nº 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO COELHO LOPES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1226-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA KARINY MAGALHÃES ARAGÃO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de nº 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto

Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ANA KARINY MAGALHÃES ARAGÃO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1227-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): RAYANE MARA ALBUQUERQUE DE SÁ ARAÚJO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de nº 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): RAYANE MARA ALBUQUERQUE DE SÁ ARAÚJO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1228-05/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): THALYTA CIBELE PASSOS DOS SANTOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, nº 2644 de 05 de maio de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de nº 2922 de 13 de maio de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.873,62 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1221000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418.

31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0702. 10/122. 0500. 24432. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): THALYTA CIBELE PASSOS DOS SANTOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1229-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): HELTON ALEXANDRE LOPES DOS SANTOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de nº 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.318,34 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): HELTON ALEXANDRE LOPES DOS SANTOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1230-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JULIA MARIA DAMASCENO FROTA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de nº 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 29 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária

Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): JULIA MARIA DAMASCENO FROTA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1231-05/2023 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): DIANA MARJORIE SALES SANTOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, nº 2644 de 05 de maio de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de nº 2922 de 13 de maio de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.430,79 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1221000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0702. 10/122. 0500. 24432. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): DIANA MARJORIE SALES SANTOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1232-12/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ADRIANA LOPES FERNANDES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 12/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, no Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, e no Decreto Municipal de nº 2.728, de 23 de agosto de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.265,70 (HUM MIL DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): ADRIANA LOPES FERNANDES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1233-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA WANESSA PEREIRA TRAJANO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021,

Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de nº 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA WANESSA PEREIRA TRAJANO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1234-05/2023 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANGELA GOMES CARNEIRO DE ARRUDA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, nº 2644 de 05 de maio de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de nº 2922 de 13 de maio de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.430,79 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1221000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0702. 10/122. 0500. 24432. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, CONTRATADO (A): ANGELA GOMES CARNEIRO DE ARRUDA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1235-13/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA LUANA DAMASCENO VIEIRA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 13/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 09 de março de 2017, e nos Decretos Municipais de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal de nº 2.681, de 18 de julho de 2021 e do Decreto Municipal de nº 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.318,34 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200. 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290.

31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 16000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA LUANA DAMASCENO VIEIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1236-10/2023 - SMS -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** GUSTAVO PESSOA PINTO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 10/2023 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017, no Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 2.894, de 21 de março de 2022, e no Decreto Municipal de nº 2.922, de 13 de maio de 2022. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 11.516,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): GUSTAVO PESSOA PINTO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1237-05/2023 - SMS -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCA NILDA FERREIRA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 05/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, nº 2644 de 05 de maio de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de nº 2922 de 13 de maio de 2022. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.430,79 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1221000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0702. 10. 122. 0500. 24432. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde, Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): FRANCISCA NILDA FERREIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 138/2023 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. **RESOLVE:** Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 0161/2022-SME, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO CENTRO (TAMARINDO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 23.726.292/0001-40. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 138/2023 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	ISAÍAS CARLOS BRAGA	Engenheiro Civil	339632-CE	44279
Suplente	JOSÉ VALMIR SOARES DE SOUSA	Engenheiro Civil	354220	33228

PORTARIA Nº 139/2023 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. **RESOLVE:** Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 0172/2023-SME, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO ALTO DO CRISTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.583.854/0001-02. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de novembro de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 139/2023 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES	Engenheiro Civil	55908	20565
Suplente	LUCAS TEOTÔNIO DO NASCIMENTO	Engenheiro Civil	50412	25005

PORTARIA Nº 140/2023 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. **RESOLVE:** Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 0171/2023-SME, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE DE VARJOTA DOS MACHADOS, DISTRITO DE SALGADO DOS MACHADOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.011.736/0001-96. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de novembro de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 140/2023 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	LUCAS TEOTÔNIO DO NASCIMENTO	Engenheiro Civil	50412	25005
Suplente	CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES	Engenheiro Civil	55908	20565

PORTARIA Nº 141/2023 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar,

fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 13/2023-SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS LOPES, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.864.328/0001-30. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de novembro de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 141/2023 – SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES	Engenheiro Civil	55908	20565
Suplente	JOÃO BATISTA OLIVEIRA FREITAS	Engenheiro Civil	48362	20575

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO - CEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS FORÇA DE VIDA, inscrita no CNPJ nº 35.311.251/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Sr. Francisco Cleilson Mendes Ferreira. DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1 O presente termo tem por fundamento o Processo nº P257371/2023. Que a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS FORÇA DE VIDA, requer a cessão precária de uso de equipamentos, para fins de utilização da Coleta Seletiva, atendendo a nova realidade de gestão integrada de resíduos sólidos que participa de um consórcio de Gestão Integrada entre Municípios, que atende a Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional Resíduos Sólidos, assim propiciando na destinação final correta dos resíduos sólidos, integrando as Associações de Catadores de Materiais Recicláveis na estrutura da Coleta Seletiva do Município de Sobral. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Equipamento, a título gratuito, de 03 (três) Triciclos Elétricos, que assim se descreve denominado: Triciclo Elétrico Cargo Basculante Chassi R4XSLC000NM085011//1200W, Motor 2YC6040403NA220951120, Placa SAP6D78, Modelo 2022, Fabricação 2022, com o Tombo de nº 255019; Triciclo Elétrico Cargo Basculante Chassi R4XSLC000NM085012//1200W, Motor 2YC6040403NA220951142, Placa SAP6I58, Modelo 2022, Fabricação 2022, com o Tombo de nº 255016; e Triciclo Elétrico Cargo Basculante Chassi R4XSLC000NM085017//1200W, Motor 2YV6040403NA220951102, Placa SAY4I89, Modelo 2022, Fabricação 2022, com o Tombo de nº 249549.. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste termo contará a partir da data de sua celebração devendo durar 12 meses, podendo, a critério das partes, ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Francisco Cleilson Mendes Ferreira - Representante da Cessionária; Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 39/2023 - GCMS. DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS - GCVO. A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 45, da Lei nº 2198, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2198, de 14 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação de Condutores de Veículos (GCVO) de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base dos servidores relacionados abaixo, referente ao mês de dezembro, no anexo único; Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 37/2023 - GCMS, de novembro de 2023. Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de dezembro de 2023. Simone Machado Oliveira - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

ANEXO - PORTARIA Nº 39/2023 - GCMS		
ITEM	SERVIDOR	MAT
1	ABIMAR DE CASTRO BEZERRA FILHO	9576
2	ALAN JONES DUARTE BRITO	30170
3	ALAN MOTA MELO	8868
4	ALEX ALVES DE LUNAS	311
5	ALISSON BRUNO COSTA BRAGA	43832
6	ALLAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO	314
7	AMANDA SILVA LEITE	43833
8	ANDERSON PINTO BARRETO	43835
9	ANDRE RODRIGUES OLIVEIRA	43836
10	ANSELMO MARQUES ALVES	15019
11	ANTONIO BARBOSA NETO	30172
12	ANTONIO DE PAULA DA ROCHA	24527
13	ANTONIO ELSON FEROTA JUNIOR	271
14	ANTONIO ERICK DA SILVA ALVES	307
15	ANTONIO ITALO RODRIGUES BEZERRA	18029
16	ANTONIO MARCELO BARBOSA JUNIOR	292
17	ANTONIO MARCOS ALVES	8834
18	ANTONIO MORAIS GOMES DE ABRUEU JUNIOR	43837
19	ANTONIO OTACY VASCONCELOS NETO	24530
20	ARISTIDE PEREIRA CARNEIRO	24468
21	AUGUSTO ERNANE COLARES LEITAO FILHO	43838
22	AURISTENIO BRAGA DE SOUSA	8351
23	BARBARA GRAYCE BISPO PINHEIRO	43839
24	CAIO VENCIS DA SILVA DIAS	43840
25	CARLOS AUGUSTO GOMES BATISTA	310
26	CARLOS GILVAN DA SILVA BALBINO	30176
27	CARLOS REGIS SOUSA PONTE	8353
28	CASTOILDO FONTENELE DE CASTRO	9604
29	CESAR REJANO MENDES	15015
30	CICERO XIMENES FERNANDES	30177
31	CRISTIANNE MELRE PRADO MELO	43842
32	CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE	8124
33	CRISTOVAO JUNIOR LIMA PEREIRA	18020
34	DANIEL SILVA SOUSA	24502
35	DANILLO HENRIQUE BANDEIRA BEZERRA	43843
36	DAVI GOMES AVILA MENDES	30180
37	DAVID DAYAN LOPES QUEIROZ	24535
38	DAVID MELO DE SOUSA	30179
39	DIEGO ALMEIDA CARDOSO	24489
40	DOUGLAS LIMA SOUZA	30182
41	EDSON GOMES VASCONCELOS	15017
42	EDUARDO MACIEL NETO	30183
43	ELIEZER DE OLIVEIRA FONTELES	38275
44	EMIDIO VIANA LIBERATO	24496
45	ENRIO VENZULLI CAVALCANTE FERREIRA	741
46	ERIVAN FERREIRA ALVES	30184
47	EVAIR SANTOS BARBOSA	43844
48	EVERTON MARQUES MARREIRA	24529
49	FABIO CRUZ NERES	24524
50	FABIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS	24539
51	FELIPE MARANHÃO DE LIMA	24551
52	FLAVIO FILHO MENDES RODRIGUES	30185
53	FRANCISCO ARAUJO DE PAULA JUNIOR	18032
54	FRANCISCO AURIMAR DA SILVA	318
55	FRANCISCO CARLOS PAULO SILVA	8146
56	FRANCISCO CESAR RIBEIRO	276
57	FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA COSTA	299
58	FRANCISCO CLECIO ALCANTARA CARVALHO	43847
59	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA	18019
60	FRANCISCO DOMINGOS SAVIO ANDRADE	9599
61	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUSA FIGUEIREDO	17984
62	FRANCISCO ESILEI DE SOUSA	24570
63	FRANCISCO ESPRITO SANTO LOPES	8363
64	FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA	24548
65	FRANCISCO FLAVIO MARTINS DA COSTA	43845
66	FRANCISCO GLEITON DE SIQUEIRA	9592
67	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA	24526
68	FRANCISCO JACKSON ALMEIDA DA SILVA	43846
69	FRANCISCO JAILSON LOPES DE CARVALHO	24484
70	FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA	24454
71	FRANCISCO KLEBER SOUSA BEZERRA	17965
72	FRANCISCO LAESTE SILVA	24514
73	FRANCISCO LANDIM CUSTODIO GOMES	24541
74	FRANCISCO LIZANO SALVINO LOPES	8859
75	FRANCISCO MACIEL BARBOSA VIEIRA	17979
76	FRANCISCO MARCIGLEI CAVALCANTE	8135
77	FRANCISCO MAXWILL CASSIMIRO NICOLAU	24568
78	FRANCISCO NATALENCIO MIRANDA VASCONCELOS	24545
79	FRANCISCO RODRIGUES MOTA	43847
80	FRANCISCO TALISON LIMA RIBEIRO LINHARES	24437
81	FRANCISCO WESLEY MESQUITA LIMA	43847
82	FRANCISCO WILLIAM SOUSA BARROSO	24519
83	GABRIEL RIPARDO SOUSA	43848
84	GERARDO LUIS DE FRANCA JUNIOR	317
85	HIGOR MENEZES CARNEIRO	24478
86	JANILSON DE LIMA GOMES	15026
87	JESUS NAZARENO ARAUJO MONCAO	24493
88	JOACELIO GONCALVES DE ARAUJO	288
89	JOACIR LINHARES DE ARAGAO	24542
90	JOAO BATISTA JUNIOR	733
91	JOAO FRANCISCO AMORIM SILVA	43849
92	JOAO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	24572
93	JOAO PAULO TELES DA ROCHA	43850
94	JOAO PEDRO ALVES CARVALHO	24510
95	JOAS ANDRADE MAGALHAES	24480
96	JORGE RODRIGUES FRANCA	24487
97	JOSE ALOISIO DE FARIAS BRITO FILHO	305
98	JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO	24571
99	JOSE ARIMATEIA PAULO FILHO	30193
100	JOSE CARLOS XIMENES	9605
101	JOSE CESAR PAIVA GOMES	8374
102	JOSE CLAUDEMIR TEIXEIRA	30194
103	JOSE EDSON DE SOUZA ROSENDO	24574
104	JOSE ERIK RODRIGUES LIMA	43851
105	JOSE GLAUBERTON MUNIZ LUSTOSA	287
106	JOSE GUSTAVO BRANDAO	9598
107	JOSE MARIA FILHO	8376
108	JOSE NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO	24555
109	JOSE RAY DE SOUSA FERREIRA	43852
110	KELSON NASCIMENTO SALES	24466
111	LEON DINIZ UCHOA FARIAS	43853
112	LUCAS CAETANO PEIXOTO	30196
113	LUCAS CUNHA DE MELO	24482
114	LUIZ GLAYSON ALBUQUERQUE BENTO	24472
115	LUZIA HELENA ROCHA RIBEIRO	43854
116	MARCELO NOGUEIRA BARBOSA	296
117	MARCOS ANDRE ALVES SEVERIANO	43855
118	MARCOS ANTONIO DE PAULA FILHO	24573
119	MARIA IVONE MORENO VASCONCELOS	301
120	MARVIN DOS SANTOS SOUSA	30198
121	MATHEUS DUARTE VASCONCELOS	43857
122	NIKI LAUDO LIMA DOS SANTOS	8385
123	NYLSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS	43858
124	ORLANDO NERY DE FREITAS	9599
125	PAULO CESAR TEIXEIRA RODRIGUES	24550
126	PAULO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA	320
127	PAULO YVTHSON SOUSA DOS SANTOS	30199
128	PEDRO DHOGEM ALVES DE SOUSA	8844
129	RAIMUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	43859
130	REGINALDO LOURENÇO DE VASCONCELOS	315
131	RICHARDSON NASCIMENTO SILVA	30200
132	RODRIGO CRISPIM COSTA SILVA	24547
133	ROMARIO BOTO PONTE	24506
134	ROMARIO VICENTE PAIVA	38276
135	SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO	18017
136	SAMUEL DE OLIVEIRA SABOIA	321
137	THIAGO DOS SANTOS LIBERATO	15018
138	THIAGO ESDRAS FONTELES	24515
139	TIAGO ALVES MATOS	43860
140	TIAGO CAMPOS DE AGUIAR	30204
141	TYRONE TEIXEIRA SOARES	24464
142	UZIAS SOUSA FERREIRA	43861
143	VALDEMIR ANASTACIO LIMA	30205
144	VANESSA ALVES DOS SANTOS	312
145	VICTOR DE SOUSA COELHO	43862
146	WENDEL PEREIRA GOMES	43863
147	WESLEY LIBERATO DA SILVA	30207
148	WISLEY MENEZES DE PAIVA	24549
149	YURI ALMEIDA BARBOSA	18004
		30208

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023 - SEDHAS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P272387/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 48.277.417/0001-22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de ventiladores destinados às necessidades das Unidades atendidas pela Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS. MODALIDADE: Adesão Nº AD23008 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 066/2023 - SMS, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE23042 - SMS, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 01. 04. 122. 0500. 1443. 44905200. 1500000000; 23. 01. 14. 243. 0462. 2199. 44905200. 1500000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 1446. 44905200. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 1447. 44905200. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 44905200. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 44905200. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 44905200. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 44905200. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0463. 2209. 44905200. 1660000000; 23. 06. 08. 241. 0467. 2526. 44905200. 1669000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 01/12/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Jeferson Aparecido da Costa Pessoa. Raimundo Nonato Arcaño Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 22/2023 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS com CNPJ: 03.365.403/0001-22, devidamente qualificado nos autos do Processo nº P267889/2023. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar IMPROCEDENTE os pedidos. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 05 de dezembro de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 22/2023 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS com CNPJ: 03.365.403/0001-22, devidamente qualificado nos autos do Processo nº P270030/2023. RESOLVE: Receber a defesa como tempestiva e julgar IMPROCEDENTE os pedidos. Determina-se a publicação desta decisão. Sobral, 04 de dezembro de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - SAAE. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P220935/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CONTRATADA: MARIA VERÔNICA ALBUQUERQUE FEIJÃO, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº ***.780.***-00. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Fazenda Santa Úrsula, s/nº, Zona Rural, Santa Quitéria/CE, para abrigo e funcionamento do sistema elétrico da Estação de Tratamento de Água. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Dispensa Nº DP23014 - SAAE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04.122. 0500.2465.33903600. 1899000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 05/12/2023. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

ESGOTO DE SOBRAL e a Sra. Maria Verônica Albuquerque Feijão - CONTRATADA. Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: MORAES & SILVA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.202.563/0001-77. OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 92/2018, por um período de 06 (seis) meses, referente à contratação de empresa especializada para os serviços de locação de caminhão de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m³, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no contrato e na proposta da contratada. VALOR GLOBAL: O presente aditivo importa no valor de R\$ 42.181,20 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e demais termos do Processo P051606/2018. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será de 06 (seis) meses ou até que se conclua o processo licitatório PE 23014- Saae, iniciando em 03 e dezembro de 2023 e terminando em 02 de junho de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2023. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Carlos Sérgio Machado da Ponte, Gerente de Transportes do SAAE Sobral (Gestor)/ Sr. Jeyell Silva de Sousa, Assessor Técnico do Saae Sobral (Fiscal). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Daniela Rodrigues Silva. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

PORTARIA Nº 070/2023 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 089/2023 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 089/2023 - Saae, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. José Osvaldo Linhares Silva, matrícula nº 37955, Gerente de monitoramento e qualidade dos produtos do Saae Sobral, tendo como Suplente o Sr. Zacarias Vaz da Silva, matrícula nº 38012, Operador de Sistemas do Saae Sobral. II - GESTOR: Sr. Joerlande Alves Braga, matrícula nº 37942, Assessor técnico administrativo, tendo como Suplente o Sr. Luiz Wiclef Franca nº 37971, Operador de sistemas do Saae Sobral. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e dos respectivos aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da

execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos superiores aquilo que ultrapassar as possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 05 de dezembro de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 071/2023 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 084/2023 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 089/2023 - Saae, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Gilmar do Nascimento Rodrigues, matrícula nº 37931, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo como Suplente a Sra. Evanuzia Camilo Parente, matrícula nº 37893, Assessora Técnica da Diretoria de Operações. II - GESTOR: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, matrícula nº 37939, Gerente de Patrimônio e Suprimentos, tendo como Suplente o Sr. José Gonçalves Neto, matrícula nº 37949, Auxiliar de Serviços Gerais. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 05 de dezembro de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 072/2023 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 085/2023 - SAAE. O

DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 089/2023 - Saae, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Gilmar do Nascimento Rodrigues, matrícula nº 37931, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo como Suplente a Sra. Evanuzia Camilo Parente, matrícula nº 37893, Assessora Técnica da Diretoria de Operações. II - GESTOR: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, matrícula nº 37939, Gerente de Patrimônio e Suprimentos, tendo como Suplente o Sr. José Gonçalves Neto, matrícula nº 37949, Auxiliar de Serviços Gerais. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 05 de dezembro de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 073/2023 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 086/2023 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo

relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 089/2023 - Saae, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Gilmara do Nascimento Rodrigues, matrícula nº 37931, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo como Suplente a Sra. Evanuzia Camilo Parente, matrícula nº 37893, Assessora Técnica da Diretoria de Operações. II - GESTOR: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, matrícula nº 37939, Gerente de Patrimônio e Suprimentos, tendo como Suplente o Sr. José Gonçalves Neto, matrícula nº 37949, Auxiliar de Serviços Gerais. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 05 de dezembro de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 074/2023 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 087/2023 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 089/2023 - Saae, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Gilmara do Nascimento Rodrigues, matrícula nº 37931, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo como Suplente a Sra. Evanuzia Camilo Parente, matrícula nº 37893, Assessora Técnica da Diretoria de Operações. II - GESTOR: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, matrícula nº 37939, Gerente de Patrimônio e Suprimentos, tendo como Suplente o Sr. José Gonçalves Neto, matrícula nº 37949, Auxiliar de Serviços Gerais. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que

comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 05 de dezembro de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 075/2023 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 088/2023 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 089/2023 - Saae, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Gilmara do Nascimento Rodrigues, matrícula nº 37931, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo como Suplente a Sra. Evanuzia Camilo Parente, matrícula nº 37893, Assessora Técnica da Diretoria de Operações. II - GESTOR: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, matrícula nº 37939, Gerente de Patrimônio e Suprimentos, tendo como Suplente o Sr. José Gonçalves Neto, matrícula nº 37949, Auxiliar de Serviços Gerais. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o

resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 05 de dezembro de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 846, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. ESTABELECE LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, especialmente em seu Art. 19, que confere ao Presidente a competência para tomar medidas excepcionais em situações de relevante interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de prestar homenagem póstuma ao ex-vereador José Gerardo Vasconcelos, pai do ex-presidente da Câmara Municipal de Sobral, Paulo César Lopes Vasconcelos, e sogro da vereadora licenciada, Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos; RESOLVE: Art. 1º Estabelecer LUTO na Câmara Municipal de Sobral, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-vereador, Sr. José Gerardo Vasconcelos. Art. 2º Transferir a 75ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sobral, que ocorreria dia 05 de dezembro de 2023, para o dia 07 de dezembro de 2023, às 11h00min, devendo a Sessão ocorrer de forma online. Parágrafo único. Nesta data, 05 de dezembro de 2023, o expediente da Câmara será de forma corrida, de 08h00min às 14h00min. Art. 3º A transferência prevista no artigo anterior tem como objetivo possibilitar que os vereadores prestem homenagens ao ex-vereador José Gerardo Vasconcelos, com a realização de um momento de tributo e lembranças no Plenário 05 de Julho. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de dezembro de 2023. Ajax Souza Cardozo - Presidente em exercício. Mário Viktor Linhares Cavalcante - 1º Secretário.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 19/2023 - SCMS - CONVOCAÇÃO. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO PARA ATUAÇÃO NOS SETORES ASSISTENCIAIS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Diretora Geral Interventora, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do Edital SCMS Nº 19/2023, publicado em 19 de setembro de 2023, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 09 de outubro de 2023, RESOLVE: I. Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 09 de outubro de 2023; II. Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 06 a 07 de dezembro de 2023, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; Sobral-CE, 04 de dezembro de 2023. Regina Célia Carvalho da Silva - Diretora Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I		
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
*** 318.753.**	Marilene Lima Gonçalves	22º
***.085.283.**	Karina da Silva	23º
ANEXO II-CHECK LIST		
Fotos 3X4		03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)		02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)		02 Cópias
Registro de Identidade – RG		02 Cópias
CPF		02 Cópias
Título de Eleitor		02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe		02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)		01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado		02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)		02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais		01 Cópia
Certidão Negativa de Débito do Conselho de Classe		01 Cópia
Comprovante de Escolaridade		02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.		02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)		02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)		02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado		02 Cópias
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).		

EDITAL Nº 21/2023 - SCMS - CONVOCAÇÃO. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Diretora Geral Interventora, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do Edital SCMS Nº 20/2023, publicado em 10 de outubro de 2023, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 19 de outubro de 2023, RESOLVE: III. Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 30 de outubro de 2023; IV. Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 11 a 12 de dezembro de 2023, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; Sobral-CE, 04 de dezembro de 2023. Regina Célia Carvalho da Silva - Diretora Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I		
CARGO 1 : AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***.040.293.**	Alessandra Maria Costa Farias	2º
***.613.233.**	Francisco Tallys Oliveira	3º
ANEXO II-CHECK LIST		
Fotos 3X4		03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)		02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)		02 Cópias
Registro de Identidade – RG		02 Cópias
CPF		02 Cópias
Título de Eleitor		02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe		02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)		01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado		02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)		02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais		01 Cópia
Certidão Negativa de Débito do Conselho de Classe		01 Cópia
Comprovante de Escolaridade		02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.		02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)		02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)		02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado		02 Cópias
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).		

EDITAL Nº 04/2023 - SCMS - CONVOCAÇÃO - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE CRECHE NO SERVIÇO DE TERAPIA OCUPACIONAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Diretora Geral Interventora, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do Edital SCMS Nº 04/2023, publicado em 14 de abril de 2023, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 22 de maio de 2023, RESOLVE: V. Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 22 de maio de 2023; VI. Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 11 a 12 de dezembro de 2023, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; Sobral-CE, 04 de dezembro de 2023. Regina Célia Carvalho da Silva - Diretora Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I		
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***.892.203.**	Yayne Dias Rodrigues	3º
ANEXO II-CHECK LIST		
Fotos 3X4		03 Cópias
Certidão de Nascimento e/ou Casamento – (CPF do cônjuge)		02 Cópias
CTPS (Digital ou Física)		02 Cópias
Registro de Identidade – RG		02 Cópias
CPF		02 Cópias
Título de Eleitor		02 Cópias
Carteira do Conselho de Classe		02 Cópias
Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa (CDI)		01 Cópia
Comprovante de Residência atualizado		02 Cópias
Certidão de PIS Ativo (Solicitar junto à Caixa Econômica)		02 Cópias
Certidão de Antecedentes Criminais		01 Cópia
Certidão Negativa de Débito do Conselho de Classe		01 Cópia
Comprovante de Escolaridade		02 Cópias
Certificado de Cursos Técnico, Graduação e Especialização.		02 Cópias
Outros documentos que queiram apresentar (Ex. certificado de cursos)		02 Cópias
Cartão Nacional do SUS (CNS)		02 Cópia
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado		02 Cópias
Quando possuir dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina dos filhos até seis anos, Declaração de Colégio de filhos a partir de quatro anos).		

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO. C. B. DA PONTE Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação nº 183/2023 com validade até 13/11/2026, referente às atividades de fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria. Empreendimento situado na Rua John Sanford, Nº 304, Bairro/Distrito Junco, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 05 de dezembro de 2023.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO. MARCIO DAVI DA SILVA SANTOS Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação, referente à Construção de Edificação Comercial contemplando uma área construída de 238,60 m² situado na Rua RUA CORONEL SABINO GUIMARÃES, Nº 745, Bairro/Distrito Padre Ibiapina, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 05 de dezembro de 2023.